



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO CONJUNTA
REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2022
10ª LEGISLATURA - BIÊNIO 2021/2022

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (02/08/2022), terça-feira, às 09h40min, na Sala de Comissões da Câmara Municipal de Espigão do Oeste RO, reuniram-se extraordinariamente as Comissões de **Legislação, Justiça e Redação Final, Finanças e Orçamento e Educação, Saúde e Assistência Social** com a presença dos Senhores Vereadores: **Adão Salvático** (Presidente da CLJRF, Vice-Presidente COSP, Membro da CFO); **Cosmo de Novaes Ferreira** (Presidente da CESAS, Vice-Presidente da CLJRF); **Gilmar Loose** (Presidente da CAMA, Vice-Presidente da CESAS, Membro da COSP); **Hermes Pereira Junior** (Membro da CESAS), **Sirineu Wutk Ramlow** (Presidente da COSP, Vice-Presidente da CAMA, Vice-Presidente da CFO) e **Zonga Joadir Schultz** (Presidente da CFO, Membro da CLJRF, Membro da CAMA). Estiveram presentes: Delker Klemes Miranda Nobre - Vereadora; Emerson Luiz Kruk - Secretário Municipal de Fazenda; Lirvani Favero Storch - Chefe de Gabinete; Deise C. R. Lopes - Farmacêutica Bioquímica; Aloisio Cordeiro da Silva - Engenheiro Civil; Roberto Takei Vasconcelos - Engenheiro Civil; Alana Caroline Brito da Glória Nolasco Bins - Engenheira Civil; Yuri de Souza Castilho Zonta - Arquiteto. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei nº 071/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Concede aumento aos Servidores Públicos Municipais e altera artigos das Leis Municipais nº 709 de 05 de julho de 2002, Lei nº 2.163 de 19 de junho de 2019, Lei nº 2.079 de 20 de julho de 2018 e dá outras providências". **Projeto de Lei nº 098/2022**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Altera a Lei Municipal nº 2.163, de 19 de junho de 2019, Lei nº 2.079, de 20 de julho de 2018, Lei nº 709, de 05 de julho de 2002 e dá outras providências". **ABERTURA:** O Vereador Adão convidou Vereador Cosmo para realizar uma oração. Em seguida, havendo Quórum Legal, o Presidente da CLJRF, Adão Salvático, agradeceu a presença de todos e declarou aberta a presente reunião. O Vereador Adão solicitou ao Vereador Hermes que realizasse a leitura do **Projeto de Lei nº 071/2022**. Durante a leitura dos artigos, os Técnicos da Prefeitura, Servidores Públicos e Vereadores foram fazendo suas explanações e questionamentos para trazer maior entendimento sobre o Projeto. O Engenheiro Civil, Roberto Takei explicou como ficará a alteração da remuneração quanto ao cargo de Engenheiro Civil. Também foi comunicado que o Poder Executivo sugeriu às Comissões Permanentes a elaboração de uma Emenda quanto a alteração da vigência da Lei. Após discutirem e analisarem o Projeto, os Vereadores nomearam como Relator o Vereador Cosmo de Novaes Ferreira, que votou favorável ao Projeto. Os demais membros também manifestaram voto favorável ao Projeto. Prosseguindo, o Vereador Hermes realizou a leitura do **Projeto de Lei nº 098/2022**. Após a leitura, os Vereadores e Técnicos do Poder Executivo discutiram o Projeto. O Presidente da CLJRF e demais membros nomearam como Relator o Vereador Zonga Joadir Schultz, que votou favorável ao Projeto. Os demais membros também manifestaram voto favorável ao Projeto. Por fim, nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a Reunião às 10h59min. Esta Ata foi secretariada conforme o expediente a qual depois de aprovada será assinada pelos Presidentes, Vice-Presidentes e demais Membros das Comissões Permanentes presentes.

Sala das Comissões, em 02 de agosto de 2022.

Adão Salvatico

Presidente da CLJRF

Cosmo de Novaes Ferreira

Presidente da CESAS

Gilmar Loose

Presidente da CAMA

Hermes Pereira Junior

Membro da CESAS







Sirineu Wutk Ramlow

Vice-Presidente CFO

Zonga Joadir Schultz

Presidente da CFO

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP:.76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br

-  Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Loose, Vereador**, em 05/08/2022 às 12:50, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Sirineu Wutk Ramlow, Vereador**, em 05/08/2022 às 12:56, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Hermes Pereira Junior, Vereador**, em 05/08/2022 às 13:51, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Zonga Joadir Schultz, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento**, em 05/08/2022 às 14:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Cosmo de Novaes Ferreira, Vereador**, em 08/08/2022 às 08:09, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Adão Salvatico, Pres. Com. de Legislação Justiça e Redação Final**, em 09/08/2022 às 14:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **333492** e o código verificador **3878A808**.

Docto ID: 333492 v1